

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE MAIO DE 1989.

Altera a Resolução nº 06, de 11 de maio de 1989 e dá outras providências.

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições Constitucionais e nos termos da deliberação do Plenário promulga o seguinte:

Art. 1º. O Art. 59 da Resolução nº 06 de 11 de maio de 1989, passa a ter a seguinte redação:

Art. 59. As sessões ordinárias da Assembléia Estadual Constituinte realizar-se-ão de terça a quinta feira, das 15:00 às 18:00 horas e das 9:00 às 12:00, às sextas feiras.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 1989.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente